



EDITAL UFMS/PROAES Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2018. (*)

**SELECIONAR DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PRESENCIAIS, NA
AÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMS - AUXÍLIO-
EMERGENCIAL PARA 2018**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 8/2018, COUN, de 29 de janeiro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de discentes dos Cursos de Graduação, presenciais, na Ação do Programa de Assistência Estudantil da UFMS para 2018, **auxílio emergencial**. O recurso financeiro destinado a atender as Ações deste Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, presenciais, da UFMS para o Auxílio Emergencial.
- 1.2. O **Auxílio Emergencial (AE)** é um apoio financeiro mensal, durante 90 dias, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para discentes em dificuldade econômica emergencial e transitória, com alto risco de evasão.
- 1.3. Serão concedidos 300 auxílios em 2018 para atender as necessidades dos acadêmicos nos Câmpus e na Cidade Universitária.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para se candidatar ao auxílio, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial.
 - 2.1.2. Possuir renda **per capita** de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), conforme art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.
 - 2.1.3. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica que o impossibilite de suprir suas despesas com acomodação e alimentação até concessão do benefício de Auxílios da Assistência Estudantil.
 - 2.1.4. Ser preferencialmente oriundo de outro município.
 - 2.1.5. Não possuir curso superior (graduação ou tecnólogo).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

- 3.1. O acadêmico preencherá o Formulário (Anexo I) no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - Sigproj (sigproj.ufms.br) e deverá anexar, de forma escaneada, toda documentação comprobatória abaixo relacionada também no Sigproj para análise da Diase (Divisão de Assistência ao Estudante) na Cidade Universitária ou das Secaes (Secretaria de Apoio para Assuntos Estudantis), nos Câmpus:
 - a) Documento de identificação do acadêmico e de todos os membros da composição familiar, sendo aceitos os seguintes documentos: Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - b) CPF do acadêmico e de todos os membros da composição familiar;
 - c) Comprovante de situação de estado civil do acadêmico e de todos os membros da composição familiar (solteiro, casado, união estável, amasiado, viúvo, divorciado/desquitado);

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Cidade Universitária, s/n - Fone: 67 3345-7771/3345-7449
CEP 79070-900 - Campo Grande (MS)
<https://proaes@ufms.br> - e-mail: diase.proaes@ufms.br





- d) Certidão de Nascimento de todos os membros da composição familiar menores de 18 anos, caso não possua RG;
- e) Comprovante de endereço do acadêmico (caso de acadêmicos cujas famílias são de outros municípios): conta de água, luz ou telefone (referente a um dos três últimos meses que antecede o pedido) ou Declaração de Residência;
- f) Comprovante de endereço da família: conta de água, luz ou telefone (referente a um dos três últimos meses que antecede o pedido);
- g) Comprovantes de renda do aluno e de todos que compõem o seu núcleo familiar (Anexo I).
- 3.2. As Secaes que não tiverem assistente social, encaminharão os documentos dos acadêmicos para análise na Diase.
- 3.3. O discente beneficiado assinará um Termo de Compromisso com ciência acerca dos critérios e responsabilidades para recebimento do auxílio (Anexo II).
- 3.4. O pagamento do Auxílio Emergencial será efetuado mensalmente. As Secaes deverão enviar para a Diase, até o dia 05 do mês, a relação dos beneficiários com as seguintes informações: nome completo do acadêmico, CPF, RGA, Curso, Câmpus, dados Bancários e mês de referência do pagamento.
- 3.5. O auxílio pode ser prorrogado por no máximo 90 dias, mediante avaliação socioeconômica realizada por profissional da Diase ou das Secaes.
- 3.6. Os documentos ficam retidos na Diase ou nas Secaes para o acompanhamento até o desligamento do acadêmico da Ação e depois de encerrada a concessão do benefício serão arquivados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A entrega da documentação comprobatória, as informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do discente.
- 4.2. O discente deverá solicitar o Auxílio Emergencial e anexar todos os documentos, exclusivamente, via Sigproj (sigproj.ufms.br),
- 4.3. A informação falsa fornecida pelo discente ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.4. O recurso financeiro destinado a atender a Ação é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.
- 4.5. O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.
- 4.6. A lista com telefones e e-mails para esclarecimentos de dúvidas e informações segue no Anexo IV.

5. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

5.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



6.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis encaminhada a Pró-Reitora via Gabinete/Proaes.

6.3. O discente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

7. DA CLÁUSULA DE RESERVA

7.1. A Proaes reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço diase.proaes@ufms.br ou pelo portal da Proaes (www.proaes.ufms.br).

8.2. O Edital tem os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário Socioeconômico para solicitação de Auxílio Emergencial.

ANEXO II – Termo de Compromisso para concessão do Auxílio Emergencial

ANEXO III - Lista de contato da Diase (Cidade Universitária) e Secaes (Câmpus)

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS

(*) Republicado por conter incorreções no original – BSE Nº 6742 – 05-03-2018

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Cidade Universitária, s/n - Fone: 67 3345-7771/3345-7449
CEP 79070-900 - Campo Grande (MS)
<https://proaes@ufms.br> - e-mail: diase.proaes@ufms.br





**ANEXO I DO EDITAL UFMS/PROAES Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2018.
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO
EMERGENCIAL**

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	Estado Civil:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Nacionalidade:		Naturalidade:
Curso:		
Semestre:	RGA:	
Câmpus/Unidade:		
Turno do Curso: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite <input type="checkbox"/> Integral		
Dados Bancários Banco: Agência: Conta-Corrente:	E-mail: Celular:	
Possui curso superior? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?		

2. DADOS DE FILIAÇÃO

NOME DO PAI:	
Data de nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:
Telefones:	Profissão:
Local de Trabalho:	
Função:	Salário:

NOME DA MÃE:



Data de nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:
Telefones:	Profissão:
Local de Trabalho:	
Função:	Salário:

3. DADOS DE MORADIA

ENDEREÇO ATUAL DO ACADÉMICO:		
Rua:		
Número:	Complemento:	Ponto de Referência:
Bairro:		
Mora: (<input type="checkbox"/>) Com os pais (<input type="checkbox"/>) República (<input type="checkbox"/>) Pensão/Pensionato (<input type="checkbox"/>) Casa de Parente (<input type="checkbox"/>) Sozinho (<input type="checkbox"/>) Outros. Descreva:		
Valor do aluguel ou ajuda de custo para moradia: R\$		

ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:		
Rua:		
Número:	Complemento:	Ponto de Referência:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Tipo de Residência: (<input type="checkbox"/>) Própria quitada (<input type="checkbox"/>) Própria financiada (<input type="checkbox"/>) Alugada (<input type="checkbox"/>) Cedida. Por quem? (<input type="checkbox"/>) Outros. Descreva:		
Valor do financiamento, ou aluguel ou ajuda de custo para moradia: R\$		

Registre as informações que julgar necessário e que não foram contempladas nos itens anteriores:
--



4. INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você). Descrever a ocupação de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste).

Nome	Idade	Parentesco/Vínculo com o estudante (*)	Estado Civil	Ocupação	Renda Bruta

(*) 1 – Acadêmico; 2 – Pai; 3 – Mãe; 4 – Irmão (s); 5 – Esposo (a); 6 – Filho (s); 7 – Avô (s); 8 – Outro (s) parente (s); 9 – Amigo (s); 10 – Namorado (a); 11 – Outros.



**ANEXO II DO EDITAL UFMS/PROAES Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2018.
TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL**

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF _____ n° _____

_____ , declaro serem verdadeiras as informações contidas neste formulário de solicitação de Auxílio Emergencial referente ao ano de _____ para minha avaliação socioeconômica. Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Artigo 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

A comprovação das informações prestadas acima poderá ser solicitada a qualquer momento e caso haja inconsistência entre os dados informados o desligamento será imediato.

Local e data

Assinatura do Acadêmico

PARA USO DA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

Renda per capita: R\$ _____	
Parecer do profissional de Serviço Social: _____	
Nome completo do Profissional de Serviço Social: _____	
Data da análise: _____	Assinatura e Carimbo _____



**ANEXO III DO EDITAL UFMS/PROAES Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2018.
LISTA DE CONTATO DA DIASE (CIDADE UNIVERSITÁRIA) E SECAES
(CÂMPUS)**

CAMPUS	SERVIDORES	E-MAIL	TELEFONE
Aquidauana	Alberto/Tânia	secae.cpaq@ufms.br	2416/2426 3241-0416/0426
Pantanal-Corumbá	Rodrigo/Agnaldo	secae.cpan@ufms.br	6892 3234-6892
Paranaíba	Geraldino	secae.cpar@ufms.br	2106 3369-2106
Naviraí	Sérgio	sergio.gracia@ufms.br	1402 3409-3402
Nova Andradina	Odair	secae.cpna@ufms.br	2502 3449-0502
Ponta Porã	Juliani/Carlos	secae.cppp@ufms.br	1739 3437-1739
Coxim	Ariane/Roberta	secae.cpcx@ufms.br roberta_maisatto@hotmail.com	2211 3291-0211
Chapadão do Sul	Daniel	daniel.splengler@ufms.br	6319 3562-6311
Três Lagoas	Auxiliadora/ Rosemaire/ Cleonice	secae.cptl@ufms.br cpac.cptl2013@gmail.com	3702 3509-3702
Campo Grande/ Diase	Isabel, Carol, Francieli, Marlene, Waneide	diase.proaes@ufms.br	3345-7771 3345-7449 3345-7227